



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



D E C R E T O Nº 191/91.

DE 15 DE JULHO DE 1.991.

"QUE CONCEDE APOSENTADORIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica concedida ao funcionário LÁZARO LUCIANO, RG. 10.917.030, CTPS 36.798 SR-270, Braçal I, nomeado através da Portaria Nº 118/91 de 15-03-91, aposentadoria a cargo da Prefeitura, de acôrdo com o Artigo 40 inciso III, alinea "d" e Artigo 202 § 2º, / ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/88, combinados com o Artigo 113 inciso III, alinea "d" e § 2º da Lei Orgânica do Município, de 04/04/90.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 15 de julho de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

secretária

Publicado no Jornal: *O Panorama*
nº de 031 08 191

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 15/07/91

Transcrito no Livro *Dec-05*
Fls. nº 50